RESOLUÇÃO CIB Nº 397/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 36000677849202500, para a liberação do recurso no valor de R$ 636.993,00 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais), cadastrada no sistema INVESTSUS, referente a emenda parlamentar nº 42990011, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Alvarães/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando o Oficio Nº 333/2025–SEMSA, de 16/07/2025, pelo qual o Secretário Municipal de Saúde de Alvarães, solicita deliberação de resolução CIB, da proposta nº 36000677849202500, para a liberação de recurso no valor de R$ 636.993,00 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais) da Emenda Parlamentar nº 42990011 de autoria do Deputado Federal Amom Mandel, cadastrada no sistema INVESTSUS para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), na modalidade fundo a fundo ao município de Alvarães;
Considerando o caráter obrigatório de execução das emendas, com a finalidade de garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes daquelas, independentemente de sua autoria;
Considerando que esta Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas (SES/AM), dentre as atribuições comuns é de competência ser o Gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.080/1990, e assim dispõe de toda a responsabilidade quanto à garantia do atendimento da população em

Documento C09E.D435.0295.C242 assinado por: CARLA CAROLINA DO NASCIMENTO HAVAS:075******* em 24/07/2025 às 11:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento AB9A.49EF.BCC3.B8CB assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:112******* em 23/07/2025 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/C09E.D435.0295.C242/2267912B
Código verificador: **C09E.D435.0295.C242** CRC: **2267912B**

procedimentos principalmente de Média e Alta Complexidade nas referidas Regiões de Saúde;

Considerando a necessidade de atender a demanda assistencial de serviços médicos especializados na região em comento, no qual é importante agregar atendimentos e serviços diferenciados para aumentar a qualidade da assistência prestada para a população do interior, tendo em vista, que a maior parte da rede especializada fica localizada na capital do Amazonas;

Considerando que esta Secretaria desenvolve ações em saúde sob a ótica e a responsabilidade de atuar com um modelo de gestão que atenda as condições exigidas pelo Ministério da Saúde (MS), para atender a organização dos serviços de saúde, bem como o da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.668/2024, que trata no Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.028254/2025-76 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da proposta nº 36000677849202500, para a liberação do recurso no valor de R$ 636.993,00 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais), cadastrada no sistema INVESTSUS, referente a emenda parlamentar nº 42990011, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Alvarães/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica à deliberação de resolução CIB, a serem aplicados nas ações de saúde do município de Alvarães, fortalecendo a implementação das ações em saúde promovendo a "promoção, proteção e recuperação", conforme diretrizes da Lei 8.080 de 19 setembro de 1990.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta nº 36000677849202500, para a liberação do recurso no valor de R$ 636.993,00 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais), cadastrada no sistema INVESTSUS, referente a emenda parlamentar nº 42990011, destinada ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Alvarães/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 23/07/2025 12:45:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153

Assinado digitalmente por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.07.24 11:03:32-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/C09E.D435.0295.C242/2267912B
Código verificador: **C09E.D435.0295.C242** CRC: **2267912B**

Documento C09E.D435.0295.C242 assinado por: CARLA CAROLINA DO NASCIMENTO HAVAS:075******* em 24/07/2025 às 11:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento AB9A.49EF.BCC3.B8CB assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:112******* em 23/07/2025 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 397/2025, datada de 23 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153

Assinado digitalmente por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.07.24 11:03:53-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

Documento C09E.D435.0295.C242 assinado por: CARLA CAROLINA DO NASCIMENTO HAVAS:075******* em 24/07/2025 às 11:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento AB9A.49EF.BCC3.B8CB assinado por: HEDY LAMAR ALMEIDA SANCHES:112******* em 23/07/2025 às 13:02 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/C09E.D435.0295.C242/2267912B
Código verificador: **C09E.D435.0295.C242** CRC: **2267912B**